

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 2.322, DE 2015

Dispõe sobre o acompanhamento pedagógico de crianças e adolescentes na escola pelos pais ou responsáveis legais.

EMENDA ADOTADA Nº 02

Na alteração promovida pelo art. 4º do projeto ao art. 473 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, o dispositivo a ser acrescentado deverá ser numerado como inciso XIII.

Sala da Comissão, em 1 de setembro de 2021.

Deputado **DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR.**
Presidente

